



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS

<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	
<b>NÚMERO PROCESSO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>Nº CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO</b>	
<b>Nº DO CONTRATO</b>	
<b>MÊS DE COMPETÊNCIA</b>	

**1 - SICAF**

<b>OBRIGAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Todas as certidões do SICAF estão validas?	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Em caso negativo, verificar:			
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede do contratado;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		

**2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato	Art. 2º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		

<b>3 - SEMPRE QUE HOUVER CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, VERIFICAR:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>4 - CONFERÊNCIA DOS VALORES PAGOS DIRETO A TRABALHADORES - MENSAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços	Anexo I - Projeto Básico/ IN 05/2017 do Ministério da Economia		
Cumprimento de Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado	Art. 3º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Pagamento de décimo terceiro salário, quando for o caso	Art. 3º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional	Art. 3º; inc. II; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-transporte	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-alimentação	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-saúde	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>5 - RELAÇÃO DE TOMADORES/OBRAS - RET ( VERIFICAR NA GFIP)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>

A prestadora de serviço é a empresa contratada?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Consta o nome de todos os funcionários?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O Valor total do FGTS e INSS confere com os totais da GFIP?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
As Remunerações estão corretas?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
A competência está correta	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor do FGTS e INSS por funcionário confere?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>6 - GFIP</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
O valor total do FGTS da GFIP confere com a guia de recolhimento (GRF)	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor total do INSS da GFIP confere com a guia de recolhimento (GPS)	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor do recibo de pagamento de ambas as guias, confere?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>7 - CONECTIVIDADE SOCIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
O número do arquivo da GFIP confere com o NRA do Protocolo de envio da Conectividade Social?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>8 - CONFERÊNCIA DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS - POR AMOSTRAGEM</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Documentos comprobatórios - depósitos do FGTS	Art. 3º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>9 - QUANDO DA EXTINÇÃO, RESCISÃO DO CONTRATO OU DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS, VERIFICAR:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>

Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;	AIN 05/2017 do Ministério da Economia		
Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais	AIN 05/2017 do Ministério da Economia		
Comprovante de pagamento das verbas rescisórias ou da realocação dos empregados.	AIN 05/2017 do Ministério da Economia		
<b>10 - RETENÇÃO DE PAGAMENTO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
Haverá retenção de pagamento da contratada, por não cumprimento do inc. IV, do art. 2º da IN 06/2019 Ministério da Economia? Se sim, em qual valor?	Art. 2º; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender, declaro que a documentação apresentada pela empresa atende ao exigido na IN SEGES/MP nº 6 de 2018 e no que dispõe o Edital referente a contratação da obra e seus anexos.			
<p>-----</p> XXXXXXXXXXXXX (NOME) Fiscal Administrativo do Contrato - Portaria Nº xxx/xxxx IF SUDESTE MG - Campus xxxx			



## **ANEXO I.4.2 - LISTA DE VERIFICAÇÃO – DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO MENSAL - CONTRATADA**

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados ao Fiscal Administrativo do Contrato, até o 10º dia de cada mês, nos termos do Anexo I – Projeto Básico e Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério da Economia.

A não apresentação da documentação poderá implicar em retenção do pagamento da fatura da Contratada, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

Ainda, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato poderá implicar em rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos.

<b>1 - SICAF</b>		
<b>OBRIGAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Todas as certidões do SICAF estão validas?	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
Em caso negativo, enviar:		
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede da Contratada;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
<b>2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, conforme modelo em anexo.	Art. 2º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia	
<b>3 - SEMPRE QUE HOUVER CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia	
<b>4 - VALORES PAGOS DIRETO A TRABALHADORES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Lista de funcionários que efetivamente atuaram na obra, no mês de competência, contendo no mínimo nome, CPF e função de cada um dos funcionários e assinada pelo representante da contratada	Anexo I - Projeto Básico	
Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que atuaram, no mês de competência, na obra.	Anexo I - Projeto Básico	
Documentos comprobatórios - Pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado	Art. 3º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Pagamento de décimo terceiro salário	Art. 3º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional	Art. 3º; inc. II; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-transporte	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-alimentação	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-saúde	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia	
<b>5 – GFIP, CONECTIVIDADE SOCIAL, FGTS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente	Anexo I - Projeto Básico	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, acompanhada de comprovante de pagamento original ou cópia autenticada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI.	Anexo I - Projeto Básico	
Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra.	Anexo I - Projeto Básico	
<b>6 – PARA O CASO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados devidamente homologados quando exigível pelo sindicato da categoria;		
Guias de recolhimento da contribuição Previdenciária e do FGTS referentes às rescisões		
Comprovante de pagamento das verbas rescisórias ou da realocação dos empregados.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

---

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA SOBRE A QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS DECORRENTES DO CONTRATO**

Declaro que a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, representada por **XXXXXXXX**, RG **XXXXXX**, CPF **XXXXXXXX**, possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do Contrato Nº **XXX/20XX**, oriundo do RDC nº **XXX/20XX**, cujo objeto é a execução da **OBRA DEXXXXXXXXXX** firmado com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

**Local e data.**

---

**XXXXXXXX (Nome legível e assinatura do representante legal da Contratada)**

**XXXXXXXX (Cargo)**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS

OBJETO DO CONTRATO	
NÚMERO PROCESSO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
NOME DA EMPRESA	
Nº CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO	
Nº DO CONTRATO	
MÊS DE COMPETÊNCIA	

1 - SICAF

OBRIGAÇÃO	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Todas as certidões do SICAF estão validas?	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Em caso negativo, verificar:			
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede do contratado;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		

2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato	Art. 2º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		

<b>3 - SEMPRE QUE HOUVER CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, VERIFICAR:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>4 - CONFERÊNCIA DOS VALORES PAGOS DIRETO A TRABALHADORES - MENSAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços	Anexo I - Projeto Básico/ IN 05/2017 do Ministério da Economia		
Cumprimento de Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado	Art. 3º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Pagamento de décimo terceiro salário, quando for o caso	Art. 3º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional	Art. 3º; inc. II; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-transporte	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-alimentação	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-saúde	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>5 - RELAÇÃO DE TOMADORES/OBRAS - RET ( VERIFICAR NA GFIP)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>

A prestadora de serviço é a empresa contratada?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Consta o nome de todos os funcionários?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O Valor total do FGTS e INSS confere com os totais da GFIP?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
As Remunerações estão corretas?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
A competência está correta	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor do FGTS e INSS por funcionário confere?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>6 - GFIP</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
O valor total do FGTS da GFIP confere com a guia de recolhimento (GRF)	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor total do INSS da GFIP confere com a guia de recolhimento (GPS)	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor do recibo de pagamento de ambas as guias, confere?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>7 - CONECTIVIDADE SOCIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
O número do arquivo da GFIP confere com o NRA do Protocolo de envio da Conectividade Social?	Art. 2º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>8 - CONFERÊNCIA DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS - POR AMOSTRAGEM</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Documentos comprobatórios - depósitos do FGTS	Art. 3º; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
<b>9 - QUANDO DA EXTINÇÃO, RESCISÃO DO CONTRATO OU DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS, VERIFICAR:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>

Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;	AIN 05/2017 do Ministério da Economia		
Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais	AIN 05/2017 do Ministério da Economia		
Comprovante de pagamento das verbas rescisórias ou da realocação dos empregados.	AIN 05/2017 do Ministério da Economia		
<b>10 - RETENÇÃO DE PAGAMENTO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
Haverá retenção de pagamento da contratada, por não cumprimento do inc. IV, do art. 2º da IN 06/2019 Ministério da Economia? Se sim, em qual valor?	Art. 2º; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender, declaro que a documentação apresentada pela empresa atende ao exigido na IN SEGES/MP nº 6 de 2018 e no que dispõe o Edital referente a contratação da obra e seus anexos.			
<p>-----</p> XXXXXXXXXXXXX (NOME) Fiscal Administrativo do Contrato - Portaria Nº xxx/xxxx IF SUDESTE MG - Campus xxxx			



## **ANEXO I.4.2 - LISTA DE VERIFICAÇÃO – DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO MENSAL - CONTRATADA**

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados ao Fiscal Administrativo do Contrato, até o 10º dia de cada mês, nos termos do Anexo I – Projeto Básico e Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério da Economia.

A não apresentação da documentação poderá implicar em retenção do pagamento da fatura da Contratada, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

Ainda, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato poderá implicar em rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos.

<b>1 - SICAF</b>		
<b>OBRIGAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Todas as certidões do SICAF estão validas?	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
Em caso negativo, enviar:		
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede da Contratada;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993	
<b>2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, conforme modelo em anexo.	Art. 2º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia	
<b>3 - SEMPRE QUE HOUVER CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia	
<b>4 - VALORES PAGOS DIRETO A TRABALHADORES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Lista de funcionários que efetivamente atuaram na obra, no mês de competência, contendo no mínimo nome, CPF e função de cada um dos funcionários e assinada pelo representante da contratada	Anexo I - Projeto Básico	
Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que atuaram, no mês de competência, na obra.	Anexo I - Projeto Básico	
Documentos comprobatórios - Pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado	Art. 3º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Pagamento de décimo terceiro salário	Art. 3º; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional	Art. 3º; inc. II; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-transporte	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-alimentação	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia	
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-saúde	Art. 3º; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia	
<b>5 – GFIP, CONECTIVIDADE SOCIAL, FGTS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente	Anexo I - Projeto Básico	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, acompanhada de comprovante de pagamento original ou cópia autenticada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI.	Anexo I - Projeto Básico	
Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra.	Anexo I - Projeto Básico	
<b>6 – PARA O CASO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA NORMATIVA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados devidamente homologados quando exigível pelo sindicato da categoria;		
Guias de recolhimento da contribuição Previdenciária e do FGTS referentes às rescisões		
Comprovante de pagamento das verbas rescisórias ou da realocação dos empregados.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

---

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA SOBRE A QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS DECORRENTES DO CONTRATO**

Declaro que a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, representada por **XXXXXXXX**, RG **XXXXXX**, CPF **XXXXXXXX**, possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do Contrato Nº **XXX/20XX**, oriundo do RDC nº **XXX/20XX**, cujo objeto é a execução da **OBRA DEXXXXXXXXXX** firmado com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

**Local e data.**

---

**XXXXXXXX (Nome legível e assinatura do representante legal da Contratada)**

**XXXXXXXX (Cargo)**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**PROJETO BÁSICO Nº 60/2020 - DIRENGREI (11.01.06.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 25 de Junho de 2020**

**8 - \_Documentos\_fase\_contratual.pdf**

**Total de páginas do documento original: 16**

*(Assinado digitalmente em 25/06/2020 12:16 )*

**ANA CAROLINA LOPES DUARTE**

*DIRETOR*

*1816691*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2020**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **25/06/2020** e o código de verificação: **377faafd1b**